

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS EDITAL INTERNO DE MOBILIDADE PPGAV/IdA/UNB N. 02/2019**

Auxílio para Participação de Alunos de Pós-Graduação em Eventos Científicos ou Exposições Artísticas Nacionais e Internacionais

### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que estabelece as normas que visa selecionar estudantes de pós-graduação regularmente matriculados neste Programa de Pós-graduação para concessão de auxílio de mobilidade estudantil, visando estimular a participação em eventos científicos nacionais e internacionais, bem como na montagem de exposições nacionais e internacionais.
- 1.2. Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGAV, em sua 3ª reunião realizada em **27/06/2019**.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. O presente edital é destinado, exclusivamente, a estudantes de mestrado acadêmico e doutorado regularmente matriculados no PPGAV e dentro do prazo regimental de formação (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado).

### **3. DO JULGAMENTO DAS CONCESSÕES**

- 3.1 O PPGAV avaliará as concessões de auxílios em razão da relevância dos eventos e dos potenciais efeitos resultantes para a avaliação quadrienal do programa pela CAPES. O julgamento das solicitações será realizado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e priorizará:

<b>EVENTO</b>	<b>Prioridade</b>
Trabalho aceito para apresentação oral em evento internacional na área de Artes, com posterior publicação dos trabalhos em Anais e/ou Livro com ISBN, com 10 ou mais edições.	1
Trabalho artístico aceito em exposição internacional, com curadoria e publicação de catálogo.	2
Trabalho aceito para apresentação oral em evento nacional na área de Artes, com posterior publicação dos trabalhos em Anais e/ou Livro com ISBN, com 10 ou mais edições.	3
Trabalho artístico aceito em exposição nacional, com curadoria e publicação de catálogo.	4
Trabalho aceito para apresentação oral em eventos nacionais ou internacionais na área de Artes, com posterior publicação dos trabalhos em Anais e/ou Livro com ISBN, com menos de 10 edições.	5

- 3.2 Em caso de empate entre duas ou mais solicitações, a CPG considerará como critério de desempate: 1) discentes que foram aprovados no relatório de qualificação; 2) discentes que já tenham concluído todos os créditos exigidos em disciplinas; 3) discentes vinculados ao doutorado; 4) quantidade de artigos publicados em periódicos científicos da área de Artes nos últimos três anos.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR MÁXIMO PARA CONCESSÃO

- 4.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz VIS/IdA, arrecadação própria ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP -CAPES).
- 4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 4.3. O valor máximo de cada solicitação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para eventos no território nacional ou internacional, para utilização em diárias, passagens, locomoção e inscrição.
- 4.4. Serão concedidos, ao todo, 08 auxílios para alunos do PPGAV. Podendo ser ampliado para até 16 auxílios, mediante complementação orçamentária oriunda do Departamento de Artes Visuais/Instituto de Artes Visuais.
- 4.5. Somente poderá ser feita uma (1) solicitação por aluno, sendo o benefício restrito a um (1) apoio anual por proponente.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O discente deverá apresentar a seguinte documentação, exclusivamente por e-mail ([unb.ppgarte@gmail.com](mailto:unb.ppgarte@gmail.com)), com o assunto da mensagem: **PPGAV2019\_MOB**, dentro do prazo estipulado no cronograma do Item 6, em formato PDF,:
  - a) Comprovante oficial de aceitação de apresentação do trabalho científico em coautoria com o orientador, no qual conste o nome do autor e sua vinculação como estudante do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília e a seguinte expressão no idioma do trabalho “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”; OU: comprovante oficial de aceitação de apresentação do trabalho artístico emitido pela instituição organizadora e/ou comissão competente, no qual conste o nome do autor(a), mesmo que se tratando de obra coletiva.
  - b) Trabalho escrito a ser apresentado no evento; OU, projeto expográfico com detalhamento da obra a ser montada;
  - c) Cópia digitalizada da folha de dados de passaporte vigente e do visto de entrada no país de destino, caso seja exigido pelo país de destino (para participação em eventos internacionais);
  - d) Cópia digitalizada do CPF e RG ou carteira de motorista (CNH);
  - e) Formulário de solicitação com anuência do orientador (ANEXO I).

#### 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Envio das propostas via e-mail ( <a href="mailto:unb.ppgarte@gmail.com">unb.ppgarte@gmail.com</a> )	01.07.2019 a 24.08.2019
Divulgação dos resultados – previsão ( <a href="http://www.ppgav.unb.br/">http://www.ppgav.unb.br/</a> )	28.08.2019
Recursos quanto aos resultados via e-mail ( <a href="mailto:unb.ppgarte@gmail.com">unb.ppgarte@gmail.com</a> )	29 a 30.08.2019
Divulgação do resultado final – previsão ( <a href="http://www.ppgav.unb.br/">http://www.ppgav.unb.br/</a> )	31.08.2019
Concessão do auxílio	01.09.2019 a 20.09.2019

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de dois (2) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 7.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.
- 7.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser entregue ao PPGAV em cópia digitalizada, exclusivamente, para o e-mail do PPGAV (unb.ppgarte@gmail.com).
- 7.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à Coordenação do PPGAV, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, dos seguintes documentos:
  - a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento ou na exposição;
  - b) Cópia digitalizada de comprovante de viagem e/ou hospedagem e/ou inscrição;
- 8.2. O beneficiado que não prestar contas dentro do prazo estipulado não poderá candidatar-se a edital interno de mobilidade do PPGAV novamente até que a prestação de contas seja apresentada, estando sujeito a restituir os valores recebidos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas;
- 9.2. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 6, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos discentes selecionados.
- 9.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGAV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília, 27 de junho de 2019.

Emerson Dionisio Gomes de Oliveira  
Coordenador do PPGAV

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTO CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO**

<b>01</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO OU EXPOSIÇÃO</b>		
Título:			
Data de Realização:		Duração:	
Local de Realização:			
<b>02</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO SOLICITANTE</b>		
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
( ) mestrado ( ) doutorado		Orientador (a):	
Telefone:		Celular:	E-mail:
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Banco:		Ag.:	C/c:
<b>03</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE EXECUTORA DO EVENTO</b>		
Instituição/Entidade:			
Endereço da Instituição:			
Cidade:		UF:	CEP:
Fone:		Ramal:	Fax:
Email:			
Home Page:			
Coordenador ou Curador do Evento:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Fone:		Fax:	
Email:			
<b>05</b>	<b>TRABALHO CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO</b>		
<b>TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO (SÉRIE, OBRAS ETC.)</b>			
<b>AVALIE A IMPORTÂNCIA DO EVENTO/EXPOSIÇÃO PARA SUA FORMAÇÃO</b>			
<b>RECEBEU RECURSOS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, DE QUE AGÊNCIAS OU INSTITUIÇÕES?</b>			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Pelo presente, informo estar de acordo com as condições previstas no Edital Interno de Mobilidade PPGAV/IDA/UNB N. 02/2019			
ASSINATURA BENEFICIÁRIO (A):			
ASSINATURA ORIENTADOR:			
DATA:			